

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação das funções de gerente de Nuno Miguel Aires Lopes Castilho, por renúncia em 31 de Janeiro de 2005.

2.º Nomeação de gerente de Elisabete Campos Aires Lopes Castilho, casada, residente na Rua da Cidade de Cabinda, 20, 1.º, direito, Lisboa, em 31 de Janeiro de 2005.

18 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012522017

### VECOFABRIL — ACESSÓRIOS E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1402/030409; identificação de pessoa colectiva n.º 501150595; número e data da apresentação: DC1/050713.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2004.

11 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2001226535

### COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 116/790702; identificação de pessoa colectiva n.º 500068054; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 02/051221.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação dos membros dos órgãos sociais, para o triénio 2005-2007, por deliberação de 12 de Dezembro de 2005.

Conselho de administração: Vítor Manuel Coelho Barros, casado, residente na Rua do Dr. Silva Paulo, 6, 1.º, direito, Oeiras; Manuel Joaquim Magalhães Nogueira, casado, residente na Rua de Francisco Strop, 5, 7.º, direito, Lisboa, e Ana Teresa do Vale Caseiro Viegas, casada, residente na Rua do Forte, 30, Sines.

Fiscal único: efectivo — Caiano Pereira, António e José Reimão, sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Jorge da Costa Martins Reimão; suplente — Luís Pedro Pinto Caiano Pereira, revisor oficial de contas, residente na Rua Nova dos Mercadores, lote 206.04, 3.º, esquerdo, Lisboa.

18 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012465994

### EUROSHOES — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1309/020607; identificação de pessoa colectiva n.º 505984512; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/030718.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação das funções de gerente de Carlos Manuel Fernandes Simões, por renúncia em 19 de Maio de 2003.

2.º Alteração parcial do pacto quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de quarenta e nove mil e novecentos euros pertencente à sócia Georgina Maria Porfirio da Silva e outra do valor nominal de cem euros pertencente à sócia Sara Porfirio Gonçalves da Silva.

§ único. ....

#### ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Georgina Maria Porfirio da Silva.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

4 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012490786

### LINE STEP — INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO E INFORMÁTICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1687/050906; identificação de pessoa colectiva n.º 506988651; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/050916.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Aumento de capital para € 8 000, após o reforço de € 3000, realizado em dinheiro e subscrito pelo novo sócio Paulo Alexandre Cariano Lima.

2.º Alteração integral do pacto com transformação em sociedade plural, que passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Line Step — Instalação de Material Eléctrico e Informático, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede em Porto Alto, na Travessa das Fontainhas, armazém 3, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na instalação e comércio de material eléctrico, informático e telefónico.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de oito mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de cinco mil euros titulada pela sócia Ana Maria Martins Lima e uma do valor nominal de três mil euros titulada pelo sócio Paulo Alexandre Cariano Lima.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — É gerente a sócia Ana Maria Martins Lima, já designada.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando, esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

21 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012522246